

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Ato do Secretário**  
**RESOLUÇÃO SME Nº 373, DE 13 DE JANEIRO DE 2023**

**ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO VII DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO SME Nº 63, DE 11 DE ABRIL DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que a Resolução SME nº 63, de 11 de abril de 2018, dispõe, dentre outras, sobre a competência decisória para a autorização de uso de prédios escolares que compõem a Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro nos dias em que não estejam funcionando com atividades do calendário letivo; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar maior flexibilidade em relação à possibilidade de realização de eventos que requeiram a hospedagem de seus partícipes nas dependências dos prédios escolares, visando a melhoria das relações internas e externas em consonância com o comprometimento desta Secretaria Municipal de Educação - SME com a excelência na prestação dos serviços educacionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do inciso VII do parágrafo 3º do artigo 2º da Resolução SME nº 63, de 11 de abril de 2018, que passa a vigorar nos seguintes termos:

**"Art. 2º** .....

§1º .....

§2º .....

§3º .....

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

**VII** - A autorização de uso não se destinará à realização de eventos que requeiram a hospedagem de seus partícipes nas dependências do prédio escolar, sendo admitida, após a devida análise casuística, eventual excepcionalidade a esta vedação a critério do Secretário Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.

**VIII** - .....

**IX** - .....

§4º .....

§5º .....

§6º .....

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2023.  
**Renan Ferreirinha**